



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 4.317 DE 25 DE Agosto DE 2021.

Projeto de Lei nº 093/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RECEBEMOS  
EM 26/08/2021  
Kandling bohr  
14:45

"Acrescenta inciso à Lei Ordinária nº 4.225/2021 do Município de Barra do Garças."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentado o inciso XVII, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.225 de 14 de Janeiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

XVII- locação de imóvel para uso e funcionamento de Depósito/Almoxarifado suplementar da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Mato Grosso, nº 308, Centro, Barra do Garças-MT, de propriedade empresa SUPERMERCADO DOURADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.741.214/0001-44, cujo valor mensal será no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), consoante avaliações imobiliárias em anexo."

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de agosto de 2021

**ADILSON GONÇALVES DE M.ACEDO**  
Prefeito Municipal